



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE
E JUVENTUDE

Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



**JOGOS
ESCOLARES
DO CEARÁ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2021

NATAÇÃO

Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 15 a 17 anos

NATAÇÃO

Artigo 1º - A Competição de Nataação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Nataação Amadora (FINA), da Confederação Brasileira de Desporto Aquático (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 08 (oito) alunos/atletas em cada categoria e naipe, sendo que em cada prova só poderá ter no máximo 02 alunos/atletas.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever 02 (dois) técnicos caso o número de alunos/atletas seja superior a 20 participantes. Até 20 alunos/atletas participantes a delegação só poderá inscrever 01 (um) técnico.

Artigo 4º - Cada aluno/atleta poderá participar de até 03 (três) provas.

Artigo 5º - As provas realizadas na competição serão:

CATEGORIA 12 a 14 ANOS

| Masculino | Feminino |
|--|----------|
| Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m). | |
| Livre (50m, 100m e 400m) | |
| Medley (200m) | |
| Revezamento livre (4x50m) | |
| Revezamento Medley (4x50m) | |
| Revezamento Medley Misto (4x50m) | |

CATEGORIA 15 a 17 ANOS

| Masculino | Feminino |
|--|----------|
| Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m). | |
| Livre (50m, 100m, 200m e 800m) | |
| Medley (200m) | |

Artigo 6º - O programa de provas das competições disputado conforme a seguir:

| Prova Nº | 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS | | |
|-------------|-----------------------------|-----------|-----------|
| | DISTÂNCIA | ESTILO | GÊNERO |
| 01 | 50 | LIVRE | FEMININO |
| 02 | 50 | LIVRE | MASCULINO |
| 03 | 100 | COSTAS | FEMININO |
| 04 | 100 | COSTAS | MASCULINO |
| 05 | 50 | BORBOLETA | FEMININO |
| 06 | 50 | BORBOLETA | MASCULINO |
| 07 | 200 | MEDLEY | FEMININO |
| 08 | 200 | MEDLEY | MASCULINO |
| 11 | 100 | LIVRE | FEMININO |
| 12 | 100 | LIVRE | MASCULINO |
| 13 | 50 | PEITO | FEMININO |

| | | | |
|----|-----|-----------|-----------|
| 14 | 50 | PEITO | MASCULINO |
| 15 | 200 | LIVRE | FEMININO |
| 16 | 200 | LIVRE | MASCULINO |
| 17 | 100 | BORBOLETA | FEMININO |
| 18 | 100 | BORBOLETA | MASCULINO |
| 19 | 100 | PEITO | FEMININO |
| 20 | 100 | PEITO | MASCULINO |
| 21 | 50 | COSTAS | FEMININO |
| 22 | 50 | COSTAS | MASCULINO |
| 23 | 400 | LIVRE | FEMININO |
| 24 | 400 | LIVRE | MASCULINO |
| 25 | 800 | LIVRE | FEMININO |
| 26 | 800 | LIVRE | MASCULINO |

Artigo 7º - Será realizado um Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamentos de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Não serão permitidas alterações de provas dos alunos/atletas inscritos.

Artigo 8º - O aluno/atleta campeão de cada prova na etapa macro regional representará sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 9º – Os alunos/atletas que conquistarem o maior número de primeiros lugares na etapa Estadual irão representar o Estado do Ceará na etapa Nacional.

Parágrafo Primeiro - Caso ocorra empate na classificação, será utilizado os seguintes critérios:

- a) O aluno-atleta que tiver o maior número de 2º lugares;
- b) O aluno-atleta que tiver o maior número de 3º lugares
- c) O aluno-atleta que tiver o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.
- d) O melhor tempo de cada prova baseado dos Jogos Escolares da Juventude do ano anterior.
- e) O aluno-atleta com maior idade.
- f) Sorteio.

Artigo 10º - No caso do não preenchimento da totalidade das vagas para a etapa nacional classifica-se os alunos/atletas com maior número de segundos lugares, terceiros lugares, e assim sucessivamente.

Artigo 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.